



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 785/2018.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO “CORPO E MENTE” - TERCEIRA IDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Câmara Municipal do Município de Campos Altos – MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A remuneração Técnica do Projeto “Corpo e Mente” - Terceira Idade, para o exercício de 2018 será de acordo com a tabela a seguir:

Profissional	Carga horária/ Mensal	Remuneração
Coordenador Geral	30 horas/ semanais	R\$ 800,00
Estagiário em Educação Física	12 horas/ semanais	R\$ 300,00
Estagiário em Enfermagem	12 horas/ semanais	R\$ 300,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias inscritas sob o n.º 02.29.01.10.301.0039.2051.3.3.90.3600- Outros serviços Terceiros- Pessoa Física.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 03 de abril de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal